



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 225 :: Segunda, 29 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO N.º006/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021	1

DECRETO N.º006/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar no 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e FUNDEB, sobretudo junto ao Município de Governador Nunes Freire;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que e- dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações a- realidade econômico-financeira do Município de Governador Nunes Freire, sem prejuízo da prestação de serviços perante a

coletividade;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o País quanto a PANDEMIA DO COVID-19, e a orientação legislativa sobre o congelamento de gastos com pessoal no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO ainda que e- dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 30 de novembro de 2021, todos os servidores abrangidos por lei da Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como os ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os cargos de Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador, Procuradores Jurídicos, Diretores Escolares, Diretor (a) ou Presidente de Departamento de Licitações, Supervisor de Licitações, bem como os demais detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão cuja funções sejam essenciais a continuidade do serviço público em Governador Nunes Freire - MA, conforme avaliação do Secretário de cada pasta respectiva.

Art. 3º A manutenção das contratações temporárias serão avaliadas por cada Secretário, em sua respectiva pasta, que somente manterão os contratos dessa natureza, desde que se refiram a serviços essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5a8de3bcb204577143ef9307fd7b91d5d690714

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (29/11/2021).

JOSIMAR ALVES DE OLVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5a8de3bcb204577143ef9307fd7b91d5d690714

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

